



ANÁLISE DE RECURSO – Pedido de Inscrição – EDITAL 09/2013

No dia 19 de julho de 2013, a candidata à vaga de Engenharia Sanitária e sua relação com o ambiente, hidrobiologia e biologia sanitária, **SILVANA TUROLLA BROLEZA**, interpôs recurso contra o indeferimento do seu pedido de inscrição e solicita:

"[...] a revisão da inscrição para área de conhecimento Engenharia Sanitária e sua relação com o ambiente, hidrobiologia, biologia sanitária, pois a minha foi considerada "indeferida" devido eu ter a graduação em Tecnologia Sanitária, porém não foi considerado o Mestrado em Engenharia Civil, na área de saneamento e ambiente, conforme consta no diploma em anexo".

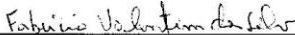
Da análise do recurso, cabe-nos informar que:

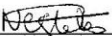
1. A candidata é Mestre em Engenharia Civil, ministrado pela Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, reconhecido pela Portaria MEC nº 1077 de 31-08-2012 na área de Saneamento e Ambiente;
2. Sua formação na pós-graduação, nível mestrado, complementa sua graduação em tecnologia de saneamento. Dessa forma, atende as exigências do Edital 09/2013 para a área de Engenharia Sanitária e sua relação com o ambiente, hidrobiologia e biologia sanitária, que tem como requisito mínimo graduação em Engenharia Sanitária ou Engenharia Sanitária e Ambiental.

PARECER: A Comissão de Concurso do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia, após análise do recurso resolve **DEFERIR** o pedido, tendo em vista que as exigências estabelecidas no edital foram atendidas.

Salvo melhor juízo, este é o parecer.

Itacoatiara, 22 de julho de 2013.


Fabrício Valentim da Silva


Nayana Cristina Gomes Teles


Margarida Carmo de Souza